



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.618, DE 29 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), destinados a inclui no orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação o recurso Criança Feliz.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

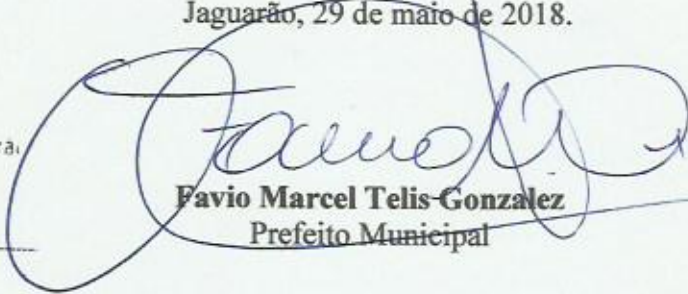
Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.194	33.3.90.14.00.00.00 Diárias-Civil.	4999	-	R\$ 3.500,00
				R\$ 3.500,00
2.194	33.39.30.00.00.00 Material de Consumo	4999		R\$ 5.500,00
				R\$ 5.500,00
2194	33.90.33.00.00.00 Passagens e despesas com locomoção	4999	-	R\$ 3.500,00
				R\$ 3.500,00
2194	33.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros	4999	-	R\$ 20.000,00
				R\$ 20.000,00
2194	33.90.36.00.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa física	4999	-	R\$ 5.000,00
				R\$ 5.000,00
				Total: R\$ 37.500,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso o repasse do Criança Feliz.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 29 de maio de 2018.

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão.
Em 30 / 05 / 2018


Favio Marcel Telis-Gonzalez
Prefeito Municipal